



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

### LEI Nº 2.216, DE 13 DE AGOSTO DE 2018.

**“AUTORIZA A SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E SUA INCLUSÃO NO PLANO PLURIANUAL E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito do Município de Ibirarema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**FAZ SABER** que a Câmara do Município de Ibirarema aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica incluído no PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE IBIRAREMA, do quadriênio 2018 a 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 2.084, de 30 de junho de 2017 e na LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS que orientou a elaboração do Orçamento Municipal para o exercício de 2018, aprovada pela Lei Municipal nº 2.085, de 30 de junho de 2017, junto ao programa governamental 0114 – GESTÃO EM SAÚDE – Departamento de Saúde e Assistência Social, o valor de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), a título de contrapartida municipal, visando a suplementação do Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.210, de 12 de junho de 2018, para ocorrer com as despesas da execução da ação: reforma da Unidade Básica de Saúde – UBS, localizada na Rua José Pereira, nº 200, centro, em convênio com o Ministério da Saúde, por meio do Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Art. 2º** Os recursos necessários para a implementação da suplementação incluída no programa governamental de que trata o artigo anterior, serão os provenientes do Tesouro Municipal, como contrapartida, no valor de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), com redução parcial do programa governamental 0108 – GESTÃO URBANA, Departamento de Obras, Serviços, Engenharia e Projetos – Manutenção dos Serviços Viários (3.3.90.30.00 Material de Consumo).

**Art. 3º** Fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar a título de contrapartida municipal o Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei Municipal nº 2.210, de 12 de junho de 2018, aberto na Contadoria da Prefeitura do Município de Ibirarema, junto ao Departamento de Saúde e Assistência Social, no valor de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos), na forma dos artigos 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320/64, para ocorrer com as despesas da execução da ação: reforma da Unidade Básica de



# MUNICÍPIO DE IBIRAREMA

Rua Alexandre Simões de Almeida, 367 | 19940-000 | IBIRAREMA (SP)  
www.ibirarema.sp.gov.br | prefeito@ibirarema.sp.gov.br | (14) 3307.1422



## GABINETE DO PREFEITO

Saúde – UBS, localizada na Rua José Pereira, nº 200, centro, em convênio com o Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – FNS.

**Parágrafo único.** A suplementação de que trata este artigo será coberta com os recursos resultantes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, na forma prevista no inciso III, do § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 476,19 (quatrocentos e setenta e seis reais e dezenove centavos):

15.451.0108.2127.0000 – MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS VIÁRIOS

(098) 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 476,19

**Art. 4º** A classificação da despesa de que trata o artigo 3º desta Lei, será feita no ato que abrir o respectivo crédito, na forma do artigo 46 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 5º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.  
Prefeitura do Município de Ibirarema, 13 de agosto de 2018.

**THIAGO ANTÔNIO BRIGANÓ**

**Prefeito Municipal**

Registrada nesta Secretaria Municipal na data supra, publicada e afixada na Portaria desta Prefeitura, em local visível e de costume, bem como publicada no Diário Oficial do Município de Ibirarema e disponibilizada no sítio [www.ibirarema.sp.gov.br](http://www.ibirarema.sp.gov.br).

**DIRCEU ALVES DA SILVA**

**Chefe de Gabinete**